# Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 967

de 20 de abril de 2001.

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, tendo em vista a autorização contida no inciso I, art. 6º, da Lei Municipal nº 1.066, de 19 de dezembro de 2.000.

**DECRETA:**

**Art.** 1º Ficam abertos dois créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), observado as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

| CÓDIGOS | ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS | (R$) |
|---|---|---|
| 2.000.0000.00 | DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS) | |
| 2.200.0000.00 | GABINETE E ASSESSORIA | |
| 2.202.0000.00 | ASSESSORIAS MUNICIPAIS | |
| 2.202.3111.01-02.04.013.2.26 | - Pessoal Civil (Folha de Pagamento) ..... | 8.000,00 |
| | SUBTOTAL ..... | 8.000,00 |
| 2.500.0000.00 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS | |
| 2.502.0000.00 | SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| 2.502.4110.02-10.58.328.1.14 | - Obras e Instalações (Conclusão das Obras de Construção do Lago Municipal) ..... | 25.000,00 |
| 2.502.4110.05-10.58.328.1.38 | - Obras e Instalações (Construção de Parque Ecológico Municipal, com Áreas de Lazer, Esporte e Recreação) .... | 50.000,00 |
| | SUBTOTAL ..... | 75.000,00 |
| 2.600.0000.00 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 2.610.0000.00 | SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 2.610.3132.01-08.41.190.2.06 | - Outros Serviços e Encargos (Manutenção de Estabelecimentos Escolares) ..... | 14.000,00 |

2.610.4120.01-08.41.190.1.01 - Equipamentos e Material Permanente ..... 3.000,00
SUBTOTAL ..... 17.000,00

2.600.0000.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.620.0000.00 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.621.0000.00 ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR
2.621.4120.02-08.42.188.1.32 - Equipamentos e Material Permanente (Aquisição de Veículo para Transporte Escolar) ..... 35.000,00
SUBTOTAL ..... 35.000,00

2.600.0000.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.660.0000.00 SETOR DE CULTURA
2.660.3132.01-08.48.247.2.09 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção de Cultura). 15.000,00
SUBTOTAL ..... 15.000,00

TOTAL ..... 150.000,00

**Parágrafo único:** Os créditos suplementares, autorizados neste artigo, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964, rerspeitado o limite contido no inciso II, parágrafo único, artigo 6°, da Lei Municipal n° 1.066, de 19 de dezembro de 2.000, e observadas as seguintes discriminações:

| CÓDIGOS | ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS | (R$) |
|---|---|---|
| 2.000.0000.00 | DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS) | |
| 2.200.0000.00 | GABINETE E ASSESSORIA | |
| 2.201.0000.00 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 2.201.3111.01-03.07.021.2.02 | - Pessoal Civil (Folha de Pagamento) ..... | 8.000,00 |
| | SUBTOTAL ..... | 8.000,00 |
| 2.400.0000.00 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 2.401.0000.00 | SETOR DE CONTABILIDADE | |
| 2.401.4351.01-03.08.033.2.18 | - Amortização da Dívida Contratada (Juros e Amortização da Dívida Contratada) ..... | 98.500,00 |
| | SUBTOTAL ..... | 98.500,00 |
| 2.600.0000.00 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 2.610.0000.00 | SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 2.610.4110.01-08.41.190.1.03 | - Obras e Instalações (Reforma e Ampliação de CIEM's) | 8.500,00 |
| | SUBTOTAL ..... | 8.500,00 |
| 2.600.0000.00 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 2.620.0000.00 | SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2.621.0000.00 | ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR | |
| 2.621.4110.01-08.42.188.1.04 | - Obras e Instalações (Reforma e Construção de Escola | |

de 1º Grau) ..... 7.000,00
2.621.4120.01-08.42.188.1.01 - Equipamentos e Material Permanente ..... 4.000,00
SUBTOTAL ..... 11.000,00

2.600.0000.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.624.0000.00 SUPLETIVO-TELECURSO-ESCOLA PROFISSIONALIZANTE
2.624.4110.01-08.45.213.1.04 - Obras e Instalações (Reforma e Construção de Escola
de 1º Grau) ..... 5.000,00
SUBTOTAL ..... 5.000,00

2.600.0000.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.630.0000.00 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
2.631.0000.00 TRANSPORTE ESCOLAR
2.631.4120.01-08.47.239.1.32 - Equipamentos e Material Permanente (Aquisição de
Veículo para Transporte Escolar) ..... 19.000,00
SUBTOTAL ..... 19.000,00

TOTAL ..... 150.000,00

**Art.** 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 20 de abril de 2001.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo

(w-cwp-decr967-2001-ng)